

Id:0471B239D682B15E



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBORIL DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 225/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aplicação e o pagamento do repasse dos recursos da assistência financeira complementar da União aos servidores e contratualizados/conveniados, destinados ao pagamento dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.135/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, no uso de suas legais e conforme art. 49 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais – enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras – valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União conforme a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS 1.135 de 16 agosto de 2023 ou outra que substituí-la.

Art. 2º - O pagamento que trata esta Lei fica condicionado aos repasses efetuados pela União com esta finalidade, sendo o cálculo a ser pago aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras deve ser proporcional a carga horária trabalhada, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informados no InvestSUS.

Art. 3º - Autoriza-se o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, contratados temporários, os montantes destinados pela União para complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo Único – Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviços contratados temporários, deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão em conformidade com repasses da União para este fim que especifica.

Parágrafo Único – Caso haja a suspensão/extinção da assistência financeira, por parte da União, fica o Município desobrigado do pagamento do incentivo desta Lei, destinado ao complemento da remuneração para os cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 5º - Autoriza-se o Poder Executivo a promover, por decreto, alterações no sistema de planejamento municipal, inclusive abrindo crédito especial ao orçamento programa vigente, para cobrir as despesas oriundas da presente Lei, com recursos advindos de transferências pelo Governo Federal a este fim que especifica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, 27 de outubro de 2023.

ANA DELCÍDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:OE2898846548B420



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

**PORTARIA GP Nº 082/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia candidato aprovado em concurso público para cargo efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto GP nº 035/2023, de 15 de junho de 2023, que homologou o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 02/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios em 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª **IZADORA MORAES MESSIAS**, inscrita no CPF nº **030.062.223-69**, para o ocupar cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 01 de setembro de 2023.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Antônio Romano Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração

Id:OF8BDDFCC2D2B41F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

**PORTARIA GP Nº 089/2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia candidato aprovado em concurso público para cargo efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto GP nº 035/2023, de 15 de junho de 2023, que homologou o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 02/2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios em 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Srº **ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **073.359.633-97**, para o ocupar cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 01 de setembro de 2023.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Antônio Romano Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração